



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 TIPO: Técnica e Preço.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 004/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS BONI, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **18/07/2023 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, ocasião em que serão efetuados o recebimento dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços.

REGIME DE EXECUÇÃO: POR PREÇO GLOBAL

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.

LOCAL: Sala de Licitações, sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Planalto - PR.

DATA DE ABERTURA: 18/07/2023. **HORÁRIO:** 09:00hs

1. OBJETO, VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. O objeto da licitação é a contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros, em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR, conforme quadro abaixo:

LOTE Nº 01 – PROJETOS ESTRUTURAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$6,00	R\$30.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$2,00	R\$10.000,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$3,00	R\$15.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$55.000,00
LOTE Nº 02 – PROJETOS ESTRUTURAIS SEM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$5,50	R\$11.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$1,90	R\$3.800,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$3,00	R\$6.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$20.800,00
LOTE Nº 03 – MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE PROJETOS JÁ EXISTENTES.					



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$1,50	R\$3.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$0,60	R\$1.200,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$0,60	R\$1.200,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$5.400,00
LOTE Nº 04 – PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000	R\$3,01	R\$21.070,00
2	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica/lógica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhes que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000	R\$1,30	R\$9.100,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$30.170,00
LOTE Nº 05 – PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$3,50	R\$8.750,00
2	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$3,00	R\$7.500,00
3	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$1,30	R\$3.250,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$19.500,00
LOTE Nº 06 – PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	8.000	R\$4,83	R\$38.640,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$38.640,00
LOTE Nº 07 – PROJETOS DE DRENAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros lineares	3.000	R\$2,01	R\$ 6.030,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$6.030,00
LOTE Nº 08 – PROJETOS DE PAISAGISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	6.000	R\$2,20	R\$13.200,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$13.200,00
LOTE Nº 09 – PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, vista 3D, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$19,40	R\$48.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$48.500,00
LOTE Nº 10 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	25.000	R\$1,61	R\$40.250,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$40.250,00
LOTE Nº 11 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	15.000	R\$2,40	R\$36.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$36.000,00
LOTE Nº 12 – PROJETOS DE PONTES EM CONCRETO ARMADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

1	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 5 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$2.200,00	R\$ 2.200,00
2	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 10 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$6.000,00	R\$ 6.000,00
3	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 15 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$8.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$16.200,00
LOTE Nº 13 – PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Rios. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros Lineares	1.500	R\$6,60	R\$ 9.900,00
2	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Lagos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	3.000	R\$5,00	R\$15.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$24.900,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					R\$354.590,00

1.2. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 354.590,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais)**, observados os índices de correção (IPCA) a cada doze meses, incluindo todos os serviços objeto deste certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

1.4. Os recursos para execução do serviço objeto deste Edital correrão às expensas deste Município de Planalto - Pr, através da dotação indicada no Parecer Contábil acostado aos autos e a seguir:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00590	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00650	05.115.16.482.1601.1054	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00910	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01480	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000
01530	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01550	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.39.00.00.00000
01570	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02180	09.126.10.301.1001.2071	3.3.90.39.00.00.00000
02250	09.126.10.302.1001.2029	3.3.90.39.00.00.00000
02400	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02610	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000
02640	10.144.08.242.0801.2022	3.3.90.39.00.00.00000
02670	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02890	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02940	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.39.00.00.00000
02960	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03230	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03340	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 11 (onze) anexos, a saber:

- **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO II - FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE QUALIFICAÇÃO**
- **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**
- **ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA**
- **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**
- **ANEXO VIII– DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **ANEXO IX– DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE DADOS SOBRE A EMPRESA**
- **ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação, as empresas que manifestem interesse e retirarem o edital e que cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação, e desde que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, seus Anexos e legislação em vigor. Para participação, as empresas deverão ser:

a) Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1, 2 e 3), ou;

b) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93.

2.2 As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao Departamento de Licitações a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.3. Não será permitido a participação de empresas em consórcio.

2.4. A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

2.5. A empresa deverá executar os serviços obedecendo a especificações de serviços, comprometendo - se a refazer aqueles que se revelarem insatisfatórios ou deficientes, sem ônus para a mesma.

2.6. Após o horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2.7. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.8. A comissão de licitação, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

3. ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão efetuar a entrega dos documentos para habilitação, Proposta Técnica e Proposta de preços, em envelope fechado à Comissão de Licitações, designada pela **Portaria nº. 004/2023**.

3.1.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em uma única via, assim como a proposta técnica, e a proposta de preço deverá ser apresentada em duas vias, sendo impressa e assinada, devendo os mesmos serem apresentados em envelopes separados.

3.1.2. Os **ENVELOPES**, respectivamente de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01), **PROPOSTA TÉCNICA** (envelope nº 02) e **PROPOSTA DE PREÇO** (envelope nº 03) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 18/07/2023 – 09:00 Horas

NOME DA EMPRESA:

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023

ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA

DATA DE ABERTURA: 18/07/2023 – 09:00 Horas

NOME DA EMPRESA:

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

DATA DE ABERTURA: 18/07/2023 – 09:00 Horas

NOME DA EMPRESA:

3.1.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA TÉCNICA** (envelope nº 01, 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Comissão de Licitação no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante**, ou ainda por



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.1.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

3.1.5. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

3.2. DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes da Tomada de Preço, consoante previsão estabelecida no **subitem 3.2.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Presidente da Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, para que assim o responsável citado no credenciamento possa acompanhar o processo de classificação e julgamento.

3.2.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (conforme modelo **ANEXO VII**)

3.2.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. É admitido somente um representante por proponente.

4 . - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 01

4.1. As empresas proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Prefeitura Municipal de Planalto - PR, em plena validade. A listagem dos documentos necessários ao cadastro poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações;

4.1.1.1. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

4.1.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.3. Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do município em que está a sede da licitante (Alvará) não aceitaremos declaração ou qualquer outro documento que não seja o alvará expedido pela Prefeitura.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

4.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observando a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

4.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

4.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

4.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.5. DECLARAÇÕES



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.1.5.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital.

4.1.5.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO IX** deste Edital).

4.1.5.3. Declaração de Responsabilidade Legal e dados sobre a Empresa (**ANEXO XI**);

4.1.5.4. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.1.6. OUTROS

4.1.6.1. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

4.1.6.2. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; (**DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE**, juntamente com a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (**ANEXO X**))

4.1.6.3. A **carta de credenciamento** deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente (**ANEXO VII**). O credenciado deverá apresentar-se munido do documento oficial de identificação.

4.1.6.4. Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal - FACULTATIVO), conforme **ANEXO VIII**, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo responsável legal da proponente.

Obs: O presente Termo poderá a critério da empresa ser anexado ao envelope nº 01, ou apresentado separadamente durante a sessão de abertura quando solicitado pela comissão permanente de licitação.

4.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.3. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

4.4. Após a hora marcada para a entrega dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e de Preço e aberto o primeiro envelope, mais nenhum será recebido.

4.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes de Proposta Técnica de Preços e de Documentos para Habilitação. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

5. PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº. 02

5.1. DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1.1. O Julgamento dos documentos constantes no envelope nº 02, serão submetidos ao Engenheiro Civil do Município de Planalto: Roberto Aloysio Goergen, onde fará a análise, a pontuação e a classificação e aprovação final da aquisição.

5.1.2. A proposta técnica deverá ser apresentada, em papel timbrado da empresa, referência ao processo licitatório, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente e contendo, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação.

5.1.3. Atestado de capacidade técnico-operacional, demonstrando que a licitante já prestou os serviços compatíveis com o objeto licitado, emitidas por Entidades Públicas ou privadas, assinadas pelo representante da Entidade contemplando as características do objeto do Edital. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(o) ser comprovado(s) através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pelo CREA ou CAU, nos Termos do art. 30, da Lei nº 8666/93.

5.1.4. Cópia(s) dos Diplomas de Graduação/Bacharelado reconhecidos pelo Ministério de Educação de todos os Profissionais Designados;

5.1.5. A empresa deverá apresentar quadro de funcionários responsáveis pelo objeto desta licitação;

5.1.6. Formulários de Pontuação Técnica – Anexo III, devidamente preenchido, datado, carimbado e assinado pela proponente ou seu representante legal.

5.1.7. A proposta não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas de forma a dificultar o reconhecimento de sua caracterização.

5.1.8. Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

O Engenheiro Civil do Município de Planalto: Roberto Aloysio Goergen, será responsável pela análise das propostas técnicas, com o intuito de resguardar o excepcional interesse público, evitando os transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda às necessidades da Administração Pública, que emitirá laudo definitivo dá análise.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O Julgamento dos documentos constantes no envelope nº 03, serão submetidos a COMISSÃO DE LICITAÇÕES, onde farão a análise, da pontuação e da classificação final das empresas.

6.2. Proposta de preços, contendo as informações do Anexo II deste Edital.

6.3. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, treinamentos na sede da Prefeitura, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

6.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

6.6. A proposta, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital, Termo de Referência e Anexos sob pena de desclassificação.

6.7. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

6.8. A apresentação da proposta implicará:

6.9. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

6.10. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Secretaria de Administração e Finanças do Município.

7. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1. No dia, na hora e no local fixado neste edital, a comissão de licitação receberá os envelopes Nº 01; Nº 02 e Nº 03, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos **envelopes nº1**, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas.

7.2. Considerada as empresas habilitadas, após a primeira fase do certame (habilitação Jurídica). O Julgamento dos documentos constantes nos envelopes nº 02, serão submetidos ao Engenheiro Civil do Município de Planalto: Roberto Aloysio Goergen, onde fará a análise, a pontuação e a classificação das empresas.

7.3. Juntamente com o recebimento dos 03 (**três**) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

diretoria da mesma, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Anexo I, conforme Modelo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

7.4. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

7.5. Na hora marcada para a abertura dos **envelopes nº 1; nº 2 e nº 3**, mais nenhum será recebido.

7.6. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1, nº 2 e nº 3**. No entanto a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

7.7. Após a rubrica dos documentos de habilitação (envelope 01) pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados na própria sessão o resultado da análise da HABILITAÇÃO. Não sendo possível pelo volume de documentos a serem analisados, a seção poderá ser suspensa, determinando-se nova hora e data para sua continuidade;

7.8. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento de habilitação e propostas, que registrará se for o caso as reclamações, impugnações, recursos ou demais ocorrências, A não manifestação na sessão importa na decadência do direito de recorrer ou apresentar recursos.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

8.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

8.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

8.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

8.5. Encerrada a fase de habilitação, caso todas as licitantes renunciem expressamente em ata a intenção de recurso ou apresente termo de renúncia, poderá a Comissão fará a abertura do envelope nº 02 Proposta Técnica na mesma sessão.

9. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 e nº 3 - PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS.

9.1. O Engenheiro Civil do Município de Planalto: Roberto Aloysio Goergen, procederá à abertura dos **envelopes nº 02 (proposta técnica)** das proponentes habilitadas, que serão rubricadas pela Comissão de licitação, pelo Engenheiro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do Município e pelos Representantes das Proponentes presentes que assim o desejarem, julgarão as propostas;

9.2. O Engenheiro Civil do Município de Planalto: Roberto Aloysio Goergen, analisará a pontuação ofertada pelas propostas e analisará-as conferindo com os documentos comprobatórios apresentados no mesmo envelope.

9.3. Finalizado a análise o Engenheiro do Município decidirá pela validade das propostas e aferição da pontuação de cada proponente, A totalização da pontuação do **Índice Técnico (IT)**, dar-se-á somatória dos Pontos (**PTO**), da Tabela de Fatores para Avaliação da Pontuação Técnica, do **Anexo III**.

9.4. Encerrada esta fase, caso todas as licitantes renunciem expressamente em ata a intenção de recurso ou apresente termo de renúncia, poderá a Comissão fará a abertura do envelope nº 03 Proposta de Preços na mesma sessão.

9.5. Finalizado a análise a comissão decidirá pela validade das propostas e aferição da pontuação de cada proponente, A totalização da pontuação do **Índice de Preços (IP)**.

10 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento das propostas, o critério a ser utilizado para a classificação será o da proposta avaliada como a maior nota de avaliação (MNA), considerando a avaliação de **TÉCNICA E PREÇO**. Para ser declarada vencedora do certame, será realizado o julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos, resultando na maior nota de avaliação (MNA).

10.1.1. Os valores numéricos serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

10.2. Apuração do Índice Técnico:

10.2.1. A totalização da pontuação do **Índice Técnico (IT)**, dar-se-á somatória dos Pontos (**PTO**), da Tabela de Fatores para Avaliação da Pontuação Técnica, do **Anexo III**.

• As propostas que não apresentarem as informações de que trata este item serão consideradas como requisitos não atendidos.

10.2.2. Fórmula para Apuração do Índice de Pontuação Técnica:

$$IT = \text{Somatório do PTO}$$

10.3. Apuração do Índice de Preço:

10.3.1. As propostas de preço serão avaliadas segundo o seguinte critério:

Proposta de menor preço **100 pontos**

Proposta com 2º menor preço **95 pontos**

Proposta com 3º menor preço **90 pontos**

Proposta com 4º menor preço **85 pontos**

E assim sucessivamente, decrescendo de **05** (cinco) em **05** (cinco) **pontos**, com o mesmo critério acima descrito.

10.3.2. Fórmula para Apuração do Índice de Pontuação Técnica:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

IP = Pontuação obtida no item 10.3.1

10.4. Apuração da **Maior Nota de Avaliação (MNA)**:

10.4.1. Será atribuído como fator de ponderação o peso 06 (seis) ao **Índice Técnico (IT)** e peso 04 (quatro) ao **Índice de Preço (IP)**.

10.4.2. A **maior nota de avaliação (MNA)** será o resultado do somatório dos índices Técnico e de Preço pelos seus respectivos pesos.

10.4.3. Fórmula para Apuração da **Maior Nota de Avaliação (MNA)**:

$$MNA = (IT \times 6) + (IP \times 4)$$

10.5. Onde:

- MNA = Maior Nota de Avaliação
- IT = Índice Técnico
- IP = Índice de Preço

10.6. Resultado Final:

10.6.1. Será declarada como LICITANTE VENCEDORA, aquela que apresentar a proposta de maior nota de avaliação (MNA).

10.7 DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.7.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 4, 5 e 6**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
- f) Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

11. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.5. Entende-se por empate na modalidade Tomada de Preço em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.6. Para efeito do disposto no item 11.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior a menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor, salvo se a NOTA FINAL não ficar inferior a menor proposta.

11.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.6.5. O disposto no item 11.5 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Compete ao **Prefeito Municipal homologar** a presente **TOMADA DE PREÇOS**.

12.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME:

13.1. O resultado final do certame será divulgado na forma da Lei nº. 8.666/93.

14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

14.1. Até a assinatura do Termo de Contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

14.2. A execução do serviço dar-se-á mediante Termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

14.3. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações do Município.

14.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 14.3, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5. Após assinatura do contrato, a empresa terá o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação do projeto, ou conforme cronograma definido na ordem de serviços.

15. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

15.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado, no site de licitações do Município de Planalto – Pr ou junto ao Departamento de Licitações, sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, Planalto - Pr, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA DE TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇO”.**

15.2. O aviso do **EDITAL** será divulgado na forma da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

16. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

16.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Prefeitura Municipal julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante à Prefeitura Municipal o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme § 2º do art. 41 da Lei 8.666/1993.

16.3. Será aceita a impugnação ao Edital, se protocolada no Departamento de Protocolo da Prefeitura, ou se enviada por e-mail, através do respectivo endereço eletrônico: licitacao@planalto.pr.gov.br, desde que até o limite do prazo estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro decidir acerca da decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.

16.4. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1. Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência ou publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como da ciência ou publicação do resultado do julgamento das propostas.

17.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no setor de licitações ou enviados por e-mail, através do respectivo endereço eletrônico: licitacao@planalto.pr.gov.br, desde que até o limite do prazo estabelecido item 17.1.

17.3. As demais proponentes deverão ser intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E REAJUSTE

18.1. O prazo de vigência e Execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.2. A cada doze meses de duração, conforme item 2 deste Edital será reajustado o valor mensal das parcelas com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou o Índice que o vier substituir.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. É permitida a subcontratação parcial dos módulos licitados pela Contratada, desde que as condições estabelecidas pela Minuta do Contrato (ANEXO VI) sejam cumpridas.

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a)** Pelo Município, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c)** Por relevante interesse do Município, devidamente justificado.
- d)** Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

20.2. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

21.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

21.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

21.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

21.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

21.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

21.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

21.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não manter a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

21.2.4- Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

5) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

22. - PAGAMENTO

22.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações da prestação, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

22.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

22.1.3. O Município efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

23.1.4. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

22.1.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

22.1.6. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 05 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

23. - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As normas disciplinadoras deste Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

23.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste certame, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

2.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de seu conteúdo durante a realização da sessão pública.

22.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do certame.

22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

22.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do certame.

22.9. Os casos omissos neste **EDITAL** serão solucionados pela Comissão de Licitação, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

23. - DO FORO

23.1. Para solucionar qualquer controvérsia resultante deste certame, fica eleita a Comarca de Capanema, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Planalto - Pr, 13 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Serviços Rodoviários, Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Esportes, Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura.

2. OBJETO:

2.1. O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros, em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR, conforme quantidades e especificações contidas neste termo.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt – Secretário Municipal De Administração e Ederson Altino Kobs – Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se o presente objeto tendo em vista que o Município de Planalto consta atualmente com apenas 01 (um) Engenheiro Civil concursado, sendo o mesmo fiscal das obras existentes e com alta demanda de serviços.

4.2. Atualmente o município de Planalto tem investidos em grandes obras e vislumbra a necessidade de melhorar cada dia mais as condições de vida da população, com melhoria nas estradas, ruas, calçadas, espaços públicos de uso coletivos, como praças, escolas e demais locais, necessitando de projetos especializados para realização das ações.

4.3. Com o avanço tecnológico, exigências legais e o uso de ferramentas e equipamentos de alto custo, o município não tem condições de adquirir, sendo necessário a execução do presente objeto para alcançar os objetivos existentes.

4.4. Justifica-se a abertura de licitação para o objeto pretendido com o valor abaixo exposto, pois o mesmo foi obtido através de pesquisa de mercado, consulta ao banco de preços e contratos com outros municípios, conforme tabela comparativa em anexo, sendo utilizado o menor valor dentre os preços válidos praticados para administração pública.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO

5.1. Segue abaixo quadro quantitativo e descritivo do objeto:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE Nº 01 – PROJETOS ESTRUTURAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$6,00	R\$30.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$2,00	R\$10.000,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000	R\$3,00	R\$15.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$55.000,00
LOTE Nº 02 – PROJETOS ESTRUTURAIS SEM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$5,50	R\$11.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$1,90	R\$3.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$3,00	R\$6.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$20.800,00
LOTE Nº 03 – MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE PROJETOS JÁ EXISTENTES.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$1,50	R\$3.000,00
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$0,60	R\$1.200,00
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000	R\$0,60	R\$1.200,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$5.400,00

LOTE Nº 04 – PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso	M ²	7.000	R\$3,01	R\$21.070,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	memorial descritivo, orçamento e cronograma.				
2	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica/lógica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000	R\$1,30	R\$9.100,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$30.170,00

LOTE Nº 05 – PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$3,50	R\$8.750,00
2	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$3,00	R\$7.500,00
3	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem	M ²	2.500	R\$1,30	R\$3.250,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

necessários). Incluso memorial descritivo, cronograma.	Incluso memorial orçamento e				
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$19.500,00

LOTE Nº 06 – PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás gpl, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	8.000	R\$4,83	R\$38.640,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$38.640,00

LOTE Nº 07 – PROJETOS DE DRENAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros lineares	3.000	R\$2,01	R\$ 6.030,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$6.030,00

LOTE Nº 08 – PROJETOS DE PAISAGISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	6.000	R\$2,20	R\$13.200,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$13.200,00

LOTE Nº 09 – PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, vista 3D, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500	R\$19,40	R\$48.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$48.500,00

LOTE Nº 10 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	25.000	R\$1,61	R\$40.250,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$40.250,00

LOTE Nº 11 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	15.000	R\$2,40	R\$36.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$36.000,00

LOTE Nº 12 – PROJETOS DE PONTES EM CONCRETO ARMADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto	UNID	1	R\$2.200,00	R\$ 2.200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 5 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.				
2	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 10 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$6.000,00	R\$ 6.000,00
3	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 15 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1	R\$8.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$16.200,00

LOTE Nº 13 – PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Rios. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros Lineares	1.500	R\$6,60	R\$ 9.900,00
2	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Lagos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M²	3.000	R\$5,00	R\$15.000,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$24.900,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					354.590,00

5.2. OBJETIVO

5.2.1. O objetivo deste Termo de Referência está relacionado à busca de qualidade na execução de serviços através da contratação de empresa especialista em elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados acima. A proposta deste Termo de Referência é definir com clareza e objetividade a metodologia, as técnicas e as formas mais adequadas quanto ao desenvolvimento dos procedimentos a serem citados abaixo.

6. VALOR MÁXIMO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

6.1. O VALOR GLOBAL do presente processo não poderá ultrapassar **R\$ 354.590,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei 8666/93.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. O objeto será recebido:

8.2. Os Projetos que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o Município de Planalto – PR.

8.3. O recebimento dos projetos, mesmo que em definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos objetos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de execução das obras/serviços.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. O Instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade da Fiscal de Contratos, Sra. Carla de Fatima Mombach Sturm.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Efetuar a entrega do projeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição dos serviços, número do contrato e número da licitação;

b. O objeto deverá observar rigorosamente as determinações legais no que tange à ordem de serviço, normativas legais atinentes ao exercício profissional regulamentado;

c. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.078, de 1990); 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f. Responsabilizar-se pelo deslocamento, visitas, reuniões e demais necessidades quanto ao teor do objeto a ser executado, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal.

h) Todas as despesas de deslocamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

c) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato;

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1. O projeto deverá ser entregue, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, no município de Planalto PR, de acordo com a Ordem de Serviço da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

13. ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00590	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00650	05.115.16.482.1601.1054	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00910	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01480	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000
01530	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01550	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.39.00.00.00000
01570	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02180	09.126.10.301.1001.2071	3.3.90.39.00.00.00000
02250	09.126.10.302.1001.2029	3.3.90.39.00.00.00000
02400	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02610	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000
02640	10.144.08.242.0801.2022	3.3.90.39.00.00.00000
02670	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02890	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02940	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.39.00.00.00000
02960	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03230	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03340	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

14. VALIDADE DA PROPOSTA

14.1. 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da sessão pública.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

Planalto – PR, 26 de maio de 2023.

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário de Administração

Ederson Altino Kobs



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura

Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social

Leonir Bianchi
Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Anderson Delares
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO II - FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Avaliação de Pontuação Técnica, a ser apresentada no processo licitatório. Os licitantes deverão demonstrar que possuem experiência e qualificação no fornecimento dos Serviços e atender os requisitos mínimos exigidos pela Prefeitura Municipal.

ITENS PONTUÁVEIS:

1. CAPACIDADE TÉCNICA:

A licitante deverá incluir em sua Proposta Técnica, documentos que comprovem possuir em seu quadro de funcionários ou societário, pessoal contratado qualificado para execução dos serviços objeto da licitação.

Neste quesito, será avaliada a experiência da licitante no atendimento ao objeto contratado, devendo a experiência ser comprovada em conformidade com o objeto do certame licitatório, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinadas por representante da Entidade contemplando as características do objeto do Edital e apresentados na Proposta Técnica.

Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETO ARQUITETÔNICO	De 5.001m ² a 10.000m ²	100 pontos	
PROJETO ARQUITETÔNICO	De 0,01m ² a 5.000m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			
Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PLANO DE SEGURANÇA, CONTRA INCENDIO E PÂNICO	De 2.501m ² a 5.000m ²	100 pontos	
PLANO DE SEGURANÇA, CONTRA INCENDIO E PÂNICO	De 0,01m ² a 2.500m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			
Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETO ESTRUTURAL, concreto armado	De 5.001m ² a 10.000m ²	100 pontos	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PROJETO ESTRUTURAL, concreto armado	De 0,01m ² a 5.000m ²	80 pontos	
PROJETO ESTRUTURAL, estrutura metálica	De 2.501m ² a 5.000m ²	100 pontos	
PROJETO ESTRUTURAL, estrutura metálica	De 0,01m ² a 2.500m ²	80 pontos	
PROJETO ESTRUTURAL, fundações	De 5.001m ² a 10.000m ²	100 pontos	
PROJETO ESTRUTURAL, fundações	De 0,01m ² a 5.000m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			
Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, projeto de água fria	De 2.501m ² a 5.000m ²	100 pontos	
PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, projeto de água fria	De 0,01m ² a 2.500m ²	80 pontos	
PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, projeto de esgoto sanitário	De 2.501m ² a 5.000m ²	100 pontos	
PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, projeto de esgoto sanitário	De 0,01m ² a 2.500m ²	80 pontos	
PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, projeto de águas pluviais.	De 2.501m ² a 5.000m ²	100 pontos	
PROJETO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, projeto de águas pluviais.	De 0,01m ² a 2.500m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			
Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, projeto elétrico interno e externo	De 5.001m ² a 10.000m ²	100 pontos	
PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, projeto elétrico interno e externo	De 0,01m ² a 5.000m ²	80 pontos	
PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, projeto de tubulações telefônicas	De 5.001m ² a 10.000m ²	100 pontos	
PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, projeto de tubulações telefônicas	De 0,01m ² a 5.000m ²	80 pontos	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Pontuação Total Ofertada			
---------------------------------	--	--	--

Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETOS DE PAISAGISMO	De 2.501m ² a 5.000m ²	100 pontos	
PROJETOS DE PAISAGISMO	De 0,01m ² a 2.500m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	De 5.001m ² a 10.000m ²	100 pontos	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	De 0,01m ² a 5.000m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETO DE DRENAGEM	De 2.501m a 5.000m	100 pontos	
PROJETO DE DRENAGEM	De 0,01m a 2.500m	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	De 2.501m ² a 5.000m ²	100 pontos	
PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	De 0,01m ² a 2.500m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO	De 10m ² a 15m ²	100 pontos	
PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO	De 5m ² a 10m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

Atestados	Quantidade Executada	Pontuação do Item	Pontuação Ofertada
PROJETO DE LIMPEZA E DESASSORAMENTO DE RIOS	De 2.501m a 5.000m	100 pontos	
PROJETO DE LIMPEZA E DESASSORAMENTO DE RIOS	De 0,01m a 2500m	80 pontos	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

PROJETO DE LIMPEZA E DESASSORAMENTO DE LAGOS	De 2.501m ² a 5.000m ²	100 pontos	
PROJETO DE LIMPEZA E DESASSORAMENTO DE LAGOS	De 0,01m ² a 2500m ²	80 pontos	
Pontuação Total Ofertada			

PONTUAÇÃO TOTAL

LOTES PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO
LOTE 01	
LOTE 02	
LOTE 03	
LOTE 04	
LOTE 05	
LOTE 06	
LOTE 07	
LOTE 08	
LOTE 09	
LOTE 10	
LOTE 11	
LOTE 12	
LOTE 13	
PONTUAÇÃO TOTAL	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023 - TÉCNICA E PREÇO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº 005/2023**, em consideração e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto da presente licitação.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., de de 2023.

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(Carteira de identidade, número e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ---/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxx., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxx, Município de xxxxxxxx, Estado do Paraná, neste ato representado seu xxxxxxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx SSP/PR, e do CPF sob n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxx, xxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, Município xxxxxxxx, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros, em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR. Conforme abaixo segue:

LOTE Nº 01 – PROJETOS ESTRUTURAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000		
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se	M ²	5.000		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.				
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	5.000		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					
LOTE Nº 02 – PROJETOS ESTRUTURAIS SEM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000		
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000		
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					
LOTE Nº 03 – MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE PROJETOS JÁ EXISTENTES.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Edificações em Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000		
2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000		
3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.000		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					
LOTE Nº 04 – PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000		
2	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica/lógica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	7.000		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE Nº 05 – PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500		
2	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500		
3	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					
LOTE Nº 06 – PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento	M ²	8.000		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.				
VALOR MÁXIMO DO LOTE					
LOTE Nº 07 – PROJETOS DE DRENAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE DRENAGEM: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros lineares	3.000		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$6.030,00
LOTE Nº 08 – PROJETOS DE PAISAGISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAISAGISMO: Projeto de paisagismo, para trevos, praças, parques e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	6.000		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					
LOTE Nº 09 – PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, vista 3D, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	2.500		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR MÁXIMO DO LOTE					
LOTE Nº 10 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	25.000		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					
LOTE Nº 11 – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	15.000		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					
LOTE Nº 12 – PROJETOS DE PONTES EM CONCRETO ARMADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 5 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1		
2	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 10 metros. Incluso memorial	UNID	1		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	descriptivo, orçamento e cronograma.				
3	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado, com vão livre de 15 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$
LOTE Nº 13 – PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Rios. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	Metros Lineares	1.500		
2	PROJETOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS E LAGOS: Projetos de cortes e projetos planialtimétricos de Lagos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M ²	3.000		
VALOR MÁXIMO DO LOTE					R\$
VALOR MÁXIMO TOTAL					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos pertinentes ao respectivo do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00590	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00650	05.115.16.482.1601.1054	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00910	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01480	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000
01530	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01550	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.39.00.00.00000
01570	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.39.00.00.00000
01710	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02180	09.126.10.301.1001.2071	3.3.90.39.00.00.00000
02250	09.126.10.302.1001.2029	3.3.90.39.00.00.00000
02400	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02610	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000
02640	10.144.08.242.0801.2022	3.3.90.39.00.00.00000
02670	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02890	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02940	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.39.00.00.00000
02960	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03230	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03340	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA QUARTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

Parágrafo único: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IPCA acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega do projeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;
- b) O objeto deverá observar rigorosamente as determinações legais no que tange à ordem de serviço, normativas legais atinentes ao exercício profissional regulamentado;
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- g) Todas as despesas de deslocamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.
- j) Demais obrigações inerentes ao especificado em edital e termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

5) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até --/--/--.

O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FRAUDE E DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas vedadas:

I – Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – Prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., -- de ----- de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TESTEMUNHAS:

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) PROPOSTA TÉCNICA (Nº 02) e PROPOSTA DE PREÇO (Nº 03) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VI - À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023 - TÉCNICA E PREÇO

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa;CNPJ:.....abaixo assinada participante da licitação Tomada de Preços nº 005/2023, na modalidade Tomada de Preço, “RENUNCIA”, como renunciado não tem ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

local, ___ de _____ de 2023.

Nome do Representante Legal
Função



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

Referência:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023 - TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local, ___ de _____ de 2023.

Nome do Representante Legal
Função



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VIII

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR MODELO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023- TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Planalto - PR.

Local e data _____

Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO IX

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR MODELO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023 - TÉCNICA E PREÇO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____/____

Nome do Representante Legal

Função



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO X

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR MODELO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023 - TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2023.

Nome:
RG/CPF
Cargo